



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.382/2025

De 23 de setembro de 2025.



“Cria Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que estabelecem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e determinam a criação de Comitês de Gestão Colegiada para articular os fluxos de atendimento intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção municipal, integrando as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiros/ES – COMDECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiros/ES – COMDECA.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais, bem como definir fluxos de atendimento, promover

Art. 2º Farão parte do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os membros, titulares e suplentes, abaixo elencados:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Zildete Rodrigues Oliveira

Suplente: Leila Pereira dos Santos

Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciane Ribeiro Fazolo

Suplente: Andrea Araújo Costa



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Guedes

Suplente: Bruno Orletti

Representando o Conselho Tutelar

Titular: Maria da Penha de Souza Gagno

Suplente: Elza Rosa Guimarães

Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fábio Pereira dos Santos Filho

Suplente: Vagner Souza Amorim

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 23 de setembro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal